



Gabinete Vereador Artur Maynard

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ CNPJ: 08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000 Cx. Postal 48 - Fone: 3417-2954 - Caicó/RN PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

MOÇÃO Nº /2025

O Vereador ARTUR JOSUÉ DE ARAÚJO MAYNARD, no desempenho do seu mandato, vem respeitosamente requerer, perante V. Ex.a, na forma regimental, depois de ouvida e submetida à votação do Plenário, conforme o art. 144, da Resolução nº 006 de 27 de agosto de 2009, Regimento Interno desta Augusta Casa, uma Moção de Aplausos ao aniversário do Pastor e ex- vereador Erinaldo Lino, comemorado no dia 15 de setembro, agradecer pelo papel fundamental em sua comunidade cristã e trabalhos prestados na cidade de Caicó.

JUSTIFICATIVA:

No dia 15 de setembro, celebramos com alegria o aniversário do Pastor e ex-vereador Erinaldo Lino, uma data especial que nos convida a reconhecer sua trajetória marcada pela fé, pelo serviço e pelo compromisso com o bem comum. Ao longo dos anos, o Pastor Erinaldo tem sido uma referência de liderança espiritual, guiando sua comunidade cristã co<mark>m sabedoria,</mark> empatia e dedicação.

Além de sua importante missão pastoral, sua atuação como vereador também deixou contribuições significativas para o município de Caicó. Com integridade e espírito público, ele exerceu seu mandato com seriedade, sempre buscando atender às necessidades da população e defender causas que promovem a justiça social e o desenvolvimento da cidade.

Esta Moção de Aplausos é uma expressão de reconhecimento e gratidão por tudo o que o Pastor Erinaldo Lino representa para Caicó. Que sua vida continue sendo abençoada, repleta de saúde, paz e realizações, para que ele siga inspirando e servindo com o mesmo amor e dedicação que sempre demonstrou.

Nestes Termos.

Pede Deferimento,

Câmara Municipal de Caicó, 17 de setembro de 2025

ARTUR	MAYNARD

_ida no Expediente em __	/_	/2025. Aprovada no Expediente em _	/	_/2025. 1ª Sec	Ofício nº
/2025 Data:	/	_/2025. Funcionário(a):		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

















